

L E I Nº 2936/84  
de 28 de dezembro de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$. . . . .  
50.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar e ou subvencionar a Associação de Blocos e Escolas de Samba de São José dos Campos.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

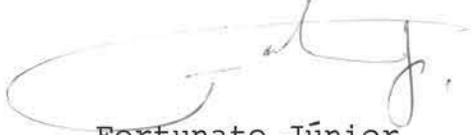
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
28 de dezembro de 1984.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
Fortunato Júnior  
Formalização de Atos